



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**Lei 0348/2008
De 07 de abril de 2008**

Autoriza ao reajuste de vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) os vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo de Moita Bonita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 07 de abril de 2008.

**GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
Prefeita Municipal**